



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

DECRETO N.º 903, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as novas solicitações das Escolas Estaduais sediadas no Município visando ampliação e atendimento do transporte escolar não contemplado anteriormente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as rotas, constantes do Artigo 1º do Decreto nº 896, de 13 de janeiro de 2.005 e do Artigo 2º do Decreto nº 902, de 1º de março de 2.005, passando a percorrer os seguintes itinerários:

ROTA 1 – Centro – Padre André I, Fazenda José Correa, Lençol, Bairro Pedreira e Bulha – com 52 Km (ida e volta);

ROTA 2 - Centro – Barra do Soldado – Barra do Pindaúba, Bairro Pindaúba – Sítio Idalcio – com 54 Km (ida e volta);

ROTA 9 – Centro, Bairro Carravieri, Jardim Primavera, Guaracui - com 36 Km (ida e volta);

ROTA 13 – Centro, Centro Poça, Bairro Poça, Bairro do Areado – com 17 Km (ida e volta).

ARTIGO 2º - Ficam criadas as seguintes rotas abaixo especificadas, dentro dos limites do Município, durante o ano letivo de 2.005:

ROTA 14 – Poça – Bairro Sidow – 7 Km (ida e volta);

ROTA 15 – Poça – Lageado – 4 Km (ida e volta)

ROTA 16 – Poça – Ipiriti – 6 Km (ida e volta)

ROTA 17- Centro - Fazenda Morangaba – 4 Km (ida e volta)

ROTA 18 – Centro – Fazenda Rosaly – Morangaba – Capinzal – Sítio Miguel Pereira – Sítio Três Palmeiras – 40 Km (ida e volta)

ROTA 19 – Centro – Joel Cugler – Morangaba – Pedreira, Lençol, Bulha, padre André I – 90 Km (ida e volta noturna)

ARTIGO 3º - Para fins de instruir o processo licitatório relativo ao transporte de alunos do corrente ano, o Departamento de Educação informará ao Setor de Compras e Licitações as quantidades de viagens necessárias de cada rota.

João Batista de Andrade



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

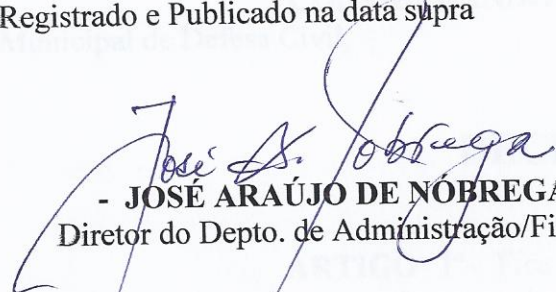
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

ARTIGO 4º - As modificações nas rotas 1, 18 e 19 passam a vigorar a partir de 14 de março do corrente exercício e as demais com efeito retroativo a 1º de março de 2.005.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de março de 2005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


- **JOSÉ ARAÚJO DE NOBREGA** -
Diretor do Depto. de Administração/Finanças